

ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

23 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, e, subsidiariamente, o da maior antiguidade no exercício de funções públicas.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como a exclusão de candidatos ocorrida no decurso da aplicação dos métodos de seleção são notificadas, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas referidas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt) — área “Recursos Humanos/Procedimentos concursais” -, e afixada em local visível e público das instalações deste Instituto, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da citada Portaria, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, desde que o solicitem.

27 — Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento concursal tem a seguinte composição:

Presidente: Paulo Miguel Machado Rodrigues Morais Vaz, Diretor da Escola de Hotelaria e Turismo de Douro-Lamego;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Alexandre Cândido Marques Ferreira, Coordenador da Área Técnica da Escola de Hotelaria e Turismo de Douro-Lamego;

2.º Vogal Efetivo: Ferdinando Emanuel Rebelo Ferreira, Técnico Superior da Escola de Hotelaria e Turismo de Douro-Lamego;

1.º Vogal Suplente: Luís Miguel Ferreira Araújo Duarte, Coordenador de Área de Formação da Escola de Hotelaria e Turismo de Douro-Lamego;

2.º Vogal Suplente: Joaquim Ramos dos Santos Pereira, Técnico Superior da Escola de Hotelaria e Turismo de Douro-Lamego.

28 — Igualdade de oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, no sítio do Turismo de Portugal, IP. ([www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt)) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

2 de outubro de 2018. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

311698931

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 9677/2018

Criada em 1999, a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural visa reconhecer publicamente e distinguir as pessoas ou organizações que, de forma particularmente dedicada e empenhada, através da sua ação continuada, contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento e valorização da agricultura nacional.

Natural da Guarda, Carlos Alberto Pereira Rego licenciou-se em Medicina Veterinária e estabeleceu a sua ligação ao Ministério da Agricultura em novembro de 1974, quando iniciou a sua atividade profissional na Intendência de Pecuária de Faro. Tornou-se Chefe da Divisão de Higiene

Pública Veterinária da Direção Regional de Agricultura do Algarve em janeiro de 1978, cargo que exerceu até julho de 1992, altura em que assumiu as funções de Diretor de Serviços de Proteção à Produção Animal. Em junho de 1996 tornou-se Subdiretor Regional de Agricultura do Algarve, cargo que deixou em 1998 e ao qual voltaria em 2005, tendo-se aposentado em fevereiro de 2007. Entretanto, em representação do Ministério, exerceu funções nos Conselhos de Administração de diversas empresas públicas.

Especializado na área laboratorial, Carlos Alberto Pereira Rego integrou e coordenou vários grupos de trabalho, dos quais se salienta aquele que procedeu ao levantamento e caracterização de todos os laboratórios existentes no Ministério da Agricultura. Empenhou-se na criação do Laboratório Veterinário e de Qualidade Alimentar da Direção Regional de Agricultura do Algarve.

Autor e coautor de diversos trabalhos escritos, promotor e participante em diversas conferências, seminários e congressos, coordenou numerosos trabalhos de inspeção e fiscalização de bens alimentares, tendo sido um precursor dos Serviços de Fiscalização do Ministério da Agricultura. Criou e coordenou um Serviço de Educação Escolar, que manteve com sucesso durante vários anos, através do qual os veterinários abordavam, junto da população escolar, a temática da prevenção de doenças transmissíveis dos animais ao homem. Ainda no domínio escolar, criou, e coordenou durante vários anos, um serviço de controlo de qualidade do leite escolar.

Foi um entusiasta da preservação e promoção dos produtos alimentares tradicionais, tendo sido o responsável pela realização da primeira Feira de Enchidos de Monchique, à qual a Câmara Municipal deu continuidade até aos dias de hoje.

Todas as suas funções foram desempenhadas com zelo e determinação, qualidades que lhe são reconhecidas por todos e que aqui são destacadas a par do seu mérito profissional.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 294-A/2016, de 25 de novembro, que estabelece o regime de atribuição da Medalha de Honra, concedo a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a Carlos Alberto Pereira Rego, em reconhecimento público pelo seu valioso e excepcional contributo em prol da agricultura, da qualidade alimentar e da sanidade animal.

3 de outubro de 2018. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

311704251

### Despacho n.º 9678/2018

Criada em 1999, a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural visa reconhecer publicamente e distinguir as pessoas ou organizações que, de forma particularmente dedicada e empenhada, através da sua ação continuada, contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento e valorização da agricultura nacional.

Responsável por disciplinar e regular o acesso e o exercício da atividade médico-veterinária em território nacional, e pela concessão, em exclusivo, do respetivo título profissional, a Ordem dos Médicos Veterinários foi criada no dia 4 de outubro de 1991, através do Decreto-Lei n.º 368/91, como instituição representativa dos licenciados em Medicina Veterinária ou equiparados legais que exercem atividades veterinárias.

Hoje, a Ordem dos Médicos Veterinários conta com mais de 6 mil membros, representa e defende os interesses gerais da profissão, a sua função social, a sua dignidade e prestígio, assegurando o respeito pelos princípios deontológicos que devem nortear todos os profissionais que a ela se dedicam e garantindo a prossecução dos interesses públicos que lhe estão subjacentes. No que respeita ao exercício profissional, designadamente em relação à informação e à formação profissional, tem sido preocupação constante da Ordem dos Médicos Veterinários contribuir para a melhoria e o progresso nos domínios científico, técnico e profissional. Em 1998, a Ordem instituiu o Dia do Médico Veterinário.

Tem sido preocupação da Ordem dos Médicos Veterinários estabelecer laços de colaboração com as entidades da Administração Pública na prossecução de fins de interesse público relacionados com a profissão de médico veterinário, designadamente em defesa da sanidade animal e da saúde pública, merecendo especial referência a disponibilidade dos médicos veterinários e da Ordem para apoiar no terreno as forças de proteção civil e a Direção-Geral de Alimentação e Veterinária no resgate e tratamento de animais afetados pelos incêndios que têm vindo a assolar o país.

Fortemente vocacionada para o serviço público, representando profissões dedicadas, a Ordem dos Médicos Veterinários tem vindo a envolver-se progressivamente na defesa de causas ligadas ao bem-estar

animal, apoiando outras instituições e participando ativamente em diversas campanhas, na busca de soluções para novos desafios.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 294-A/2016, de 25 de novembro, que estabelece o regime de atribuição da Medalha de Honra, concedo a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, à Ordem dos Médicos Veterinários, em reconhecimento público pelo seu valioso e excecional contributo em prol da defesa dos interesses gerais dos destinatários dos serviços médico-veterinários, nomeadamente a defesa da saúde pública através da salvaguarda e promoção da saúde, do bem-estar animal e da segurança alimentar.

3 de outubro de 2018. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

311704754

#### Despacho n.º 9679/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, como técnica especialista do meu gabinete, para exercer funções na área da sua especialidade, a Mestre Gabriela Gonçalves Salvado, técnica superior da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com efeitos a 8 de outubro de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do referido decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

3 de outubro de 2018. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

#### Nota Curricular

Gabriela Gonçalves Salvado

1 — Dados pessoais

Natural do concelho de Castelo Branco, nasceu a 8 de setembro de 1973.

2 — Habilitações académicas/profissionais

2015 — Mestrado em Administração Pública pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, com tese intitulada «Serviços Online de Iniciativa Simplex (SOIS) no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.: avaliação e propostas de melhoria»;

2013 — Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) — INA, Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas;

2002 — Licenciatura em Eng.ª Agronómica, ramo de Eng.ª Rural no Instituto Superior de Agronomia, Universidade de Lisboa

3 — Experiência profissional

Entre 2016 e 2018, desempenhou funções como Técnica Superior na Divisão de Infraestruturas Hidráulicas (DIH), na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) tendo participado na revisão de projetos de execução de redes de rega e integrado a lista de vários Júris de Concurso, mais especificamente, em contratos de Aquisição de Serviços e de contratos de Empreitada de Obras Públicas.

Em 2013 e após a finalização do CEAGP, ingressa na Administração Pública, no Instituto de Mobilidade e Transportes, I. P. (IMT, I. P.), mais concretamente, no Departamento de Atendimento e Apoio ao Utilizador (DAAU) como Técnica Superior.

Exerceu, entre 2000 e 2011, funções de Eng.ª Projetista na Hidroprojecto e Gestão, S. A., tendo participado na elaboração de: projetos de execução de redes de rega de diversos aproveitamentos hidroagrícolas; projetos de ordenamento fundiário (emparelamento); projetos SIG (expropriação/indemnização, identificação e quantificação de áreas agrícolas/florestais aptas a receber lamas).

Entre 1999 e 2000, desempenhou funções de coordenação de equipas de campo na região «Terras do Sado» e nos concelhos de Castelo Branco e Proença-a-Nova na COBA, Consultores de Engenharia e Ambiente S. A., para a aquisição de informação espacial, temporal e caracterização agronómica do parcelar vitícola e olivícola.

311704179

## Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

### Despacho n.º 9680/2018

Os membros do Conselho Interprofissional do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P. (IVDP, IP), representativos da produção e do comércio, tanto na secção especializada relativa à denominação de origem «Porto» como na secção especializada relativa à denominação de origem «Douro», são indicados pelas organizações representativas das entidades inscritas no IVDP, IP, sendo designados por despacho do membro do Governo que tutela o IVDP, IP, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro.

A última designação teve lugar através do Despacho n.º 7860-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2015, alterado pelo Despacho n.º 14289/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro de 2016, pelo Despacho n.º 2106/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2017, pelo Despacho n.º 7815/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2017, e pelo Despacho n.º 11211/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro de 2017.

Tendo cessado o mandato dos membros do Conselho Interprofissional do IVDP, IP, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 11.º, n.º 1, alínea a), do regulamento interno daquele órgão, o IVDP, IP desenvolveu o procedimento necessário à recomposição do seu Conselho Interprofissional.

Tendo terminado este procedimento impõe-se, nos termos do consagrado no citado artigo 9.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro, a designação dos representantes da produção e do comércio do Conselho Interprofissional do IVDP, IP, incluindo os vice-presidentes.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2012, de 23 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 77/2013, de 5 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 152/2014, de 15 de outubro, procedo à designação dos seguintes representantes da produção e do comércio no Conselho Interprofissional do IVDP, IP:

I — Como vice-presidente do Conselho Interprofissional indicado pela produção, designo António Lencastre Menezes e Cruz.

II — Como representantes da produção na secção especializada relativa à denominação de origem «Porto», designo:

Anabela de Amaral Oliveira Carneiro.  
Maria Alzira Lima Viseu de Carvalho.  
Pedro Carvalho Kendall.  
Celeste Idalina de Carvalho Marques.  
Nelson Manuel dos Santos Viana.

III — Como representantes da produção na secção especializada relativa à denominação de origem «Douro», designo:

Leandro Filipe Almeida de Carvalho Macedo.  
António Camilo Rebelo da Costa.  
Zulmira Maria Sobral de Matos Cardoso Pinto.  
Catarina Maria Mendes Albuquerque Rodrigues Pizarro Castro.  
Ana Paula Moreira Filipe de Castro.

IV — Como vice-presidente do Conselho Interprofissional indicado pelo comércio, designo António Fernando da Cunha Saraiva.

V — Como representantes do comércio na secção especializada relativa à denominação de origem «Porto», designo:

António Jorge Marquez Filipe.  
Carlos Luis Nunes da Silva Sequeira Lopes.  
Jorge Manuel Morais Alves Dias.  
António José Simões de Oliveira Bessa.  
Maria Isabel Magalhães Queiroz de Sousa Cardoso Fernandes Marrana.

VI — Como representantes do comércio na secção especializada relativa à denominação de origem «Douro», designo:

José Teles Dias da Silva.  
Jorge Chamis Rosas.  
Pedro Manuel Ferreira de Lemos da Silva Reis.  
Agostinho de Freitas Ribeiro Neto.  
António Azevedo Soares Guedes.

É revogado o Despacho n.º 7860-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2015.

3 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *Luis Medeiros Vieira*.

311701149